



CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007 que alterou a Lei nº 6.007/94

RESOLUÇÃO Nº. 089/2017 – CMAS, de 18 de dezembro de 2017.

Súmula: Delibera sobre calendário de reuniões para o ano de 2018

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12. 435/11 e Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº. 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando:

- A previsão do Art. 26 do Regimento Interno, aprovado por meio da Resolução nº 051/2016 – CMAS;
- A necessidade de ampla publicização das reuniões deste conselho;
- A deliberação da reunião ordinária do dia 06 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o calendário de reuniões ordinárias para o ano de 2018 conforme segue:

MÊS	DIA	HORÁRIO
Fevereiro	14	13h30 – 16h30
	28	08h00 – 11h00
Março	14	13h30 – 16h30
	28	08h00 – 11h00
Abril	11	13h30 – 16h30
	25	08h00 – 11h00
Maio	09	13h30 – 16h30
	23	08h00 – 11h00
Junho	13	13h30 – 16h30
	27	08h00 – 11h00
Julho	11	13h30 – 16h30
	25	08h00 – 11h00
Agosto	08	13h30 – 16h30
	22	08h00 – 11h00
Setembro	12	13h30 – 16h30
	26	08h00 – 11h00



CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007 que alterou a Lei nº 6.007/94

Outubro	10	13h30 – 16h30
	24	08h00 – 11h00
Novembro	14	13h30 – 16h30
	28	08h00 – 11h00
Dezembro	12	13h30 – 16h30

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 18 de dezembro de 2017

Neusa Harumi Tiba

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social